



## ADMINISTRAÇÃO

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F.H.C. Descartáveis – Me, no tocante ao item 02, por ofertar preço incompatível em relação ao preço de referência, em conformidade com a cláusula 6.6 do Edital.  
II – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por ofertarem os menores preços dentre as classificadas e atender às exigências do Edital:  
- NAIARA D'ARC ALMEIDA SANTANA 05040009186: item 01.  
- SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI: item 02.  
- F.H.C DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS - ME: item 03.

### RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):  
Processo nº 23.077-1/2004  
Código (s) do (s) material (is): 66.182, 66.183, 66.184 e 66.185  
Marca (s) excluídas (s): Endopoints e Konnen

LUCIANO STORANI  
Presidente da Comissão do  
Cadastro de Materiais e Marcas

## GOVERNO E FINANÇAS

### DECLARAÇÃO

Declaro em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1.997, comunicamos aos partidos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sediados no Município que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, efetuou no dia 12/04/2019, liberação de recursos financeiros para este Município de Jundiá, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0319.1, no valor total de R\$ 473.040,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e quarenta reais).  
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.-----

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Unidade de Gestão de Governo e Finanças  
Edital n.º 05, de 12 de abril de 2019.

José Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.864-3/2019.

FAZ SABER que, no período de 22/04/2019 à 23/04/2019, das 09h às 16h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, 1º andar - Ala Norte - Paço Municipal, estarão abertas as inscrições para o comércio eventual do "DIA DAS MÃES", no período de 01/05/2019 à 12/05/2019.

#### 1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 05 (cinco) pontos na Praça Governador Pedro de Toledo, com frente voltada para a Rua Barão de Jundiá.

#### 2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- Souvenirs;
- Cartões;
- Flores artificiais/naturais e,
- Cestas de arranjos.

2.2. Será proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal n.º 4385, de 04 de julho de 1994.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no Paço Municipal, localizado à Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 1º andar, Ala Norte – Divisão de Fiscalização do Comércio, no período de 22/04/2019 à 23/04/2019, das 9h às 16h.

3.2. Poderão se inscrever as Entidades Assistenciais regularmente licenciadas no Município, sendo apenas um protocolo para cada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ da entidade requerente;
- Cópia da última Ata de reunião registrada em Cartório;
- Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local determinado pela Administração, acompanhada de cópia do CPF e RG, inclusive do auxiliar, que poderá permanecer nas dependências das instalações.

#### 4. DO SORTEIO

4.1. Será realizado sorteio para classificação das entidades interessadas

## GOVERNO E FINANÇAS

(com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 26 de abril de 2019, às 10h na Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – Ala Norte, Paço Municipal.

4.2. A entidade sorteada poderá contar com 01 (um) auxiliar maior de 18 (dezoito) anos, sob a responsabilidade da entidade.

4.3. Será proibida a permanência de pessoas não autorizadas e menores de 18 (dezoito) anos nas dependências das instalações.

#### 5. DA TAXA

5.1. A sorteada deverá recolher a importância de R\$ 906,77 (novecentos e seis reais e setenta e sete centavos), conforme art. 219 cc art. 222 da Lei Complementar n.º 460/2008, até o dia 29/04/2019.

#### 6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência, deverá a sorteada formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.2. Os pontos vagos serão destinados às entidades sorteadas constantes da lista de espera.

#### 7. DAS PROIBIÇÕES

7.1 Serão proibidas a permanência de pessoas não autorizadas e menores de 18 (dezoito) anos nas dependências das instalações.

7.2 Ficam proibidas a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

#### 8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal:

- multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- cassação da licença.

#### 9. OUTRAS PENALIDADES

9.1 Impedimento para desenvolvimento de comércio eventual no período de 12 (doze) meses.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219, §3.º, inciso IV da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiá, 12 de abril de 2019,  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor de Governo e Finanças

## IPREJUN

### 1º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 02/2018  
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN  
Contratada: Itaú Unibanco S/A  
Processo: 31.145-8/2017  
Assinatura: 12/02/2019  
Valor Global: R\$ 229.675,68 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).  
Objeto: Prestação de serviços de Custódia Qualificada e Controladoria de Títulos e Valores Mobiliários  
Modalidade: Pregão Eletrônico 02/2017.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 127/2019  
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN  
Contratada: Itaú Unibanco S/A  
Valor Global: R\$ 229.675,68 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).  
Objeto: Prestação de serviços de Custódia Qualificada e Controladoria de Títulos e Valores Mobiliários  
Modalidade: Pregão Eletrônico 02/2017.

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130 e SEI nº 0066880 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa VRRLL Informática Ltda - EPP, Processo SEI CIJ.00576/2019, Dispensa de Licitação, Objeto: Fornecimento de Câmera GoPro e Periféricos, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Valor Global R\$2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura:15/03/2019.

Jundiá, 11 de abril de 2019.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente